

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**DECRETO Nº.4499**

Data: 26 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2224 de 26 de Janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 3.289,75 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE**09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

002041 4.5.90.93.02.00 – Restituições

495 – Atenção Básica.....R\$ 3.289,75 (Superávit)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2016, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 495	R\$ 3.289,75
------------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1283

DECRETO Nº.4498

Data: 26 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2223 de 26 de Janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.137.459,20 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte especificação:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
000801 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
821 – Convênio 609/2013 SEAB/Calçamento
R\$ 278.384,40 (superávit financeiro)

000802 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1021 – Recapeamento Santa Luzia – Repasse 1026591-82/2015
R\$ 243.939,85 (superávit financeiro)

000803 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1022 – Calçamento Linha Filipin –MAPA CR 826384-2015
R\$ 121.969,56 (superávit financeiro)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1032 – Ampliação e Construção da Rede Física de Ensino
000851 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
823 – FNDE – CMEI ESPERANÇA
R\$ 65.163,23 (superávit financeiro)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1052 – Equipamento para o Centro de Saúde e Postos
001561 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – FNS – Equipamentos Processo 25000164287/2016-00
R\$ 100.242,07 (superávit financeiro)

10.301.1001.1053 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
001571 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1
336 – Construção UBS – Programa APSUS Estadual
R\$ 277.532,95 (superávit financeiro)

495 – Ampliação PSF5 NIS II
R\$ 50.227,14 (superávit financeiro)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2016, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2016

FONTE 821	R\$ 278.384,40
FONTE 1021	R\$ 243.939,85
FONTE 1022	R\$ 121.969,56
FONTE 823	R\$ 65.163,23
FONTE 500	R\$ 100.242,07
FONTE 336	R\$ 277.532,95
FONTE 495	R\$ 50.227,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Cod220177